LEI Nº 1.699, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.005

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R$103.568,47 (Cento e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), destinados a atender despesas de capital especificamente com a execução de obras de galerias de águas pluviais na Avenida Rodrigues Alves – trecho da Rua Napoleão Laureano até o Rio da Prata, neste município, obedecendo a seguinte classificação técnica:

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449000 Aplicações Diretas ..... R$ 103.568,47

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100131079 Galerias de Águas Pluviais – FEHIDRO .....R$ 103.568,47

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, mediante repasse efetuado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, conforme contrato nº 59/2005, na importância de R$ 64.999,66 (Sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

b) Anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo especificadas:

04 – ASSESSORIA JURÍDICA

04.01 – GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339000 Aplicações Diretas .....R$ 537,81

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0412200082009 Oper. Manut. Assessoria Jurídica .....R$ 537,81

06 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

06.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339000 Aplicações Diretas .....R$ 497,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0412300112011 Oper. Manut. Depto. de Finanças .....R$ 497,00

08 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339000 Aplicações Diretas .....R$ 2.143,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545200202015 Oper. Manut. dos Serv. Municipais ..... R$ 2.143,00

08 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.03 – PARQUES E JARDINS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339000 Aplicações Diretas .....R$ 4.872,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545200232018 Oper. Manut. Praças Parques e Jardins .....R$ 4.872,00

08 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.06 – CORPO DE BOMBEIROS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339000 Aplicações Diretas .....R$ 652,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0618200272021 Oper. Manut. Corpo de Bombeiros .....R$ 652,00

10 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339000 Aplicações Diretas .....R$ 14.554,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824400322025 Oper. Manut. Fundo Munic. Assist. Social .....R$ 14.554,00

11 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

11.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339000 Aplicações Diretas .....R$ 2.472,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1339200332033 Oper. Manut. Depto. Cultura .....R$ 2.472,00

12 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

12.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339000 Aplicações Diretas .....R$ 10.798,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2781200342035 Oper. Manut. Depto. Esportes .....R$ 10.798,00

15 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

15.01 – RECURSOS SOB SUPERV. DEPTO. FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339000 Aplicações Diretas .....R$ 2.043,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2884600432045 Encargos Especiais .....R$ 2.043,00

ARTIGO 3º: Fica autorizada a suplementação por decreto do executivo, do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, até o limite dos rendimentos auferidos em decorrência da aplicação financeira dos recursos vinculados ao presente convênio.

ARTIGO 4º: Fica o Executivo Municipal autorizado a revigorar para o exercício de 2.006, o saldo orçamentário remanescente em 31.12.2005 (Artigo 167 § 2º da Constituição Federal).

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e cinco (23.11.2005).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal